EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2023

Considerando o que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados "ad referendum" da Comissão de Graduação em sua 08/12/2022, e pela Congregação, em sessão realizada em 15/12/2022, a Escola de Educação Física e Esporte USP torna pública a existência de 19 vagas no curso de Educação Física e Esporte para o Processo de Transferência Interna, para ingresso no primeiro semestre de 2023 no currículo 39041-100 (Educação Física):

1. Inscrição

1.1 A inscrição será no dia 09 e 10.01.2023, via email sgeefe@usp.br, especificando no assunto: Inscrição para transferência interna 2023, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

1.1.1 Requerimento de inscrição para o processo de transferência fornecido pelo Serviço de Graduação disponível no site da EEFEUSP (http://www.eefe.usp.br/transferencia);

1.1.2 Atestado ou declaração de matrícula, emitido a partir de 12 dezembro de 2022, expedido pela instituição de origem, devidamente carimbada e assinada ou com certificação digital, onde conste que o candidato esteja **regularmente matriculado**;

1.1.3 Histórico escolar do curso superior, emitido em 2023, devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem ou com certificação digital, que conste: nota e carga horária das disciplinas cursadas;

1.1.4 Cópia do RG (frente e verso), no caso de estrangeiro anexar cópia da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

1.2 Os alunos da EEFEUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens "1.1.2" e "1.1.3".

1.3 Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna 2023, alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

2. Critérios para avaliação e seleção dos candidatos

2.1 O candidato será submetido a uma prova escrita, com questões dissertativas cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento do curso de Educação Física e Esporte com base na bibliografia do presente edital. A prova escrita será realizada no dia 14/02/2023, com início às 09:00hs, com duração máxima de 4 horas. Não será permitida a entrada de candidatos após esse horário.

2.1.1 Candidatos matriculados nos cursos de graduação da EEFEUSP podem utilizar a média ponderada, incluídas as reprovações, do seu curso de graduação em substituição à prova escrita.

2.2 Sobre a composição da nota e itens de desempate

2.2.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete).

2.2.2 Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

2.2.3 Em caso de empate entre candidatos, o aluno proveniente dos cursos de graduação da EEFEUSP terá preferência sobre os de outros cursos da USP;

2.2.4 Persistindo o empate entre alunos provenientes dos cursos de graduação da EEFEUSP, terá preferência o aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso;

2.2.5 Em caso de empate entre alunos provenientes de outros cursos de graduação da USP, a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de graduação de origem do candidato, será utilizada como critério de desempate.

2.2.6 Não haverá revisão de prova e de nota.

3. Resultado

3.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada no dia 01/03/2023, exclusivamente no site http://www.eefe.usp.br. Será divulgado o RG (ex.: 39.6XX.123-X), nota e classificação de cada candidato aprovado. Em nenhuma hipótese será informado o resultado via telefone.

4. Matrícula

4.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas no dia 06/03/2022 no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, das 09hs às 12hs e das 14hs às 16hs.

4.2 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá apresentar, além do requerimento do subitem 1.1.1, os documentos (originais e 1 cópia simples) exigidos nos subitens 1.1.2 a 1.1.4 deste edital.

4.3 Os alunos da EEFEUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens “1.1.2” e “1.1.3”.

4.4 O não comparecimento do candidato aprovado ou seu procurador, no dia 06/03/2022 implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

OBS. A matrícula e a apresentação dos documentos poderão ser realizadas por terceiros, mediante entrega de procuração simples. O procurador deverá apresentar documento de identificação oficial, trazendo também uma cópia simples do seu documento, que será anexada aos documentos do candidato.

5. Bibliografia

TANI, G. A Educação Física e o Esporte no contexto da universidade. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.117-26, 2011 - N. especial.

Roschel, H.; Tricoli, V.; Ugrinowitsch, C. Treinamento físico: considerações práticas e científicas. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.53-65, 2011.

BETTI, M; FERRAZ, O; DANTAS, LEPBT. Educação Física Escolar: estado da arte e direções futuras. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte. São Paulo, v.25, p.105-15, dez. 2011.

6. Cronograma

Etapa	data e hora	local
Inscrição	09 e 10.01.2023	via email sgeefe@usp.br
Data da prova	14/02/2023 - 9:00 horas,	sala de aula na EEFE a definir
Divulgação dos resultados	01/03/2023	no site www.usp.br/eef
Matrícula dos aprovados	06/03/2023	secretaria de graduação da EEFE

7. Requisitos Gerais

7.1 A inscrição e o envio dos documentos são obrigatórios para a realização da prova. Em hipótese alguma, será aceita documentação em desacordo com o presente edital.

7.2 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital.
7.3 Acompanhar o andamento do presente processo.

8. Disposições Finais

8.1 Dispensa ou aproveitamento de estudos

8.1.1 A solicitação de dispensa/equivalência de disciplinas deverá ser feita em até 3 dias úteis após a matrícula. Para isso, deverá entregar a seguinte documentação:

a) Requerimento fornecido pelo Serviço de Graduação da EEFE/USP, devidamente preenchido, datado e assinado, disponível no link http://www.eefe.usp.br/formul%C3%A1rios-e-matr%C3%ADcula, Um formulário para cada pedido de dispensa de disciplina. Só serão aceitos pedidos para as disciplinas oferecidas no semestre da matrícula do Núcleo Geral da EEFE;
b) Histórico escolar completo, atualizado, da Instituição de Ensino Superior de origem (1 cópia para cada requerimento);
c) Programa detalhado da disciplina cursada.
d) Para disciplinas cursadas na USP o candidato deverá entregar os documentos exigidos nos itens “a” e “b”;
e) Para os alunos oriundos da EEFE, os itens b e c não serão exigidos, desde que as disciplinas cursadas sejam da USP;
f) Quando a disciplina for cursada em outros país, os documentos solicitados nos itens “b” e “c”, deverão ter o carimbo de reconhecimento do “Consulado Brasileiro nos Pais de Origem”. Essa documentação deverá ser traduzida por um tradutor juramentado no Brasil;
g) Nos termos do artigo 79 do Regimento Geral da USP, os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela Comissão de Graduação da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável. Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para o respectivo currículo.
h) As disciplinas do currículo 39041-100 serão oferecidas sequencialmente, tendo como data de referência inicial a aprovação junto ao Conselho de Graduação da USP, obedecendo os semestres ideais. Assim que as disciplinas de um dado semestre ideal tiverem sido oferecidas uma vez, elas poderão ser disponibilizadas simultaneamente às de outro semestre ideal (e.g. primeiro e terceiro semestres ideais).

8.1.2 Os documentos solicitados nos itens “b” e “c” deverão ser emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem (carimbados e rubricados ou com certificação digital).

8.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualização, emendas ou revogação enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

8.3 Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser sanadas à Comissão de Graduação, via email: sgeefe@usp.br.